

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo **Poder Executivo**

Publicado na Edição nº 1524, Seção 276690, pág. 134/135 do DOM/ES de 28/05/2020

DECRETO Nº. 1.328/2020

PRORROGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMUS Nº 01/2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, POR MAIS 12 MESES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Processo Administrativo nº 1880/2018, no qual solicita a prorrogação por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado Edital SEMUS nº 01/2018.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Itarana/ES, no uso de suas competências, conforme Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Itarana no qual aprova a prorrogação do processo Seletivo Simplificado do SEMUS/ACS nº 001/2018 do município de Itarana, por mais 12 meses;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.014/2018, em seu art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado **Edital SEMUS nº 01/2018**, destinado ao preenchimento de vagas conforme a necessidade da secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data 07 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Itarana/ES, 27 de maio de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER.

Prefeito do Munícipio de Itarana